



Código do Cliente

Código da Conta

Termo de Adesão

Nome do Fundo

GRDP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ

19.203.036/0001-09

Manifestação do(s) Quotista(s) Signatários(s)

Cliente / Investidor

Inscrito no CPF / CNPJ sob o nº

Co-Investidor

(exclusivo para conta conjunta de Pessoa Física)

Inscrito no CPF sob o nº

pretendendo assumir a condição de Quotista do Fundo acima indicado, vem, pelo presente instrumento, MANIFESTAR EXPRESSAMENTE SUA ADESÃO AO REGULAMENTO DO CITADO FUNDO, DECLARANDO NESTA OPORTUNIDADE QUE:

- a) está ciente de que o Fundo é administrado pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM ("ADMINISTRADOR");
- b) está ciente e de acordo com o fato de que a carteira do Fundo é gerida pelo GARDEN CITY PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("GESTOR");
- c) recebeu, antes de assinado o presente Termo de Adesão, cópia do Regulamento do Fundo;
- d) leu o inteiro teor do referido Regulamento, o qual declara conhecer e aceitar, e que forma, junto a este Termo de Adesão, um único instrumento para todos os fins de direito;
- e) está ciente de que as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou de qualquer mecanismo de seguro;
- f) tem pleno conhecimento da política de investimento adotada pelo Fundo, e do grau de risco do mesmo, tal como assinalado abaixo, em função das operações realizadas no mercado de derivativos, como discriminado:
 - () fundo referenciado à variação de determinado indicador financeiro. Como parte integrante da sua política de investimentos, adota estratégias com derivativos apenas para operações de proteção da carteira;
 - () fundo sem referência a qualquer indicador financeiro. Fundo com derivativos para proteção de carteira, que integram sua política de investimentos, reduzindo o risco dos investidores à perda do valor das aplicações realizadas, em função das movimentações do mercado de capitais;
 - (X) fundo com derivativos para alavancagem. Poderá participar de operações nos mercados de derivativos, sua limitação no que se refere à exposição do patrimônio líquido a riscos e os valores depositados como margem de garantia, além das demais regras do fundo, encontram-se definidas no regulamento que declara estar recebendo neste ato.

Visto do cliente

Contato do Administrador

SAC 0800 772 28 27

Ouvidoria 0800 722 00 48

www.btgpactual.com.br

JUL 2011

- g) está ciente de que poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do Fundo, descrita no regulamento do Fundo que declara ter recebido;
- h) está ciente de que poderá haver necessidade de aporte de recursos adicionais, em caso de patrimônio líquido negativo, decorrente de perdas do capital investido;
- i) reconhece a validade das ordens solicitadas via fac-símile, e-mail e/ou telefone (ordens verbais), devidamente autorizadas na Ficha Cadastral, constituindo os registros contábeis realizados pelo ADMINISTRADOR prova irrefutável de transmissão dessas ordens, em todos os seus detalhes;
- j) reconhece sua inteira e exclusiva responsabilidade sobre as ordens verbais, via fac-símile e/ou via e-mail, devidamente autorizadas na Ficha Cadastral, isentando, desde já, o ADMINISTRADOR de quaisquer responsabilidades, custos, encargos e despesas advindos de reclamações ou litígios de qualquer natureza, relativos ou decorrentes da execução das referidas ordens;
- k) se obriga a manter sua documentação pessoal e Ficha Cadastral atualizadas, de acordo com as regras vigentes, manifestando sua aquiescência expressa ao fato de que o ADMINISTRADOR não poderá realizar o pagamento de resgates caso haja omissão na documentação;
- l) tem pleno conhecimento das disposições da Lei 9613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Quotistas;
- m) se obriga a prestar ao ADMINISTRADOR quaisquer informações adicionais que este julgar relevante, para justificar movimentações financeiras;
- n) está ciente de que os limites mínimos para movimentação, poderão ser alterados pelo ADMINISTRADOR;
- o) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a fornecer ao GESTOR/DISTRIBUIDOR cópia da Ficha Cadastral e da documentação cadastral correspondente bem como, de toda e qualquer informação relativa ao Fundo e às suas movimentações no Fundo (aplicações e resgates);
- p) está ciente de que está dispensando neste documento, a remessa mensal de seu extrato;
- q) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a receber e executar as ordens transmitidas pelo GESTOR/DISTRIBUIDOR referentes especificamente a aplicações financeiras e resgates no Fundo.
- r) o regulamento do Fundo pode ser alterado, independente de Assembléia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou ainda em virtude da atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do custodiante do Fundo, tais como alteração na razão social, endereço e telefone;
- s) para os fins e efeitos dos artigos 108 e 109 da instrução CVM N° 409/04 e alterações posteriores, declara que se habilita como **investidor qualificado**, comprometendo-se a informar **imediatamente** ao ADMINISTRADOR do Fundo uma eventual alteração da presente situação. Está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará às penalidades previstas na legislação em vigor. Ademais, firma o Anexo I abaixo, em atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 109 da instrução CVM n° 409/04;
- t) o Fundo será distribuído pelo [REDACTED] ("DISTRIBUIDOR");
- u) o DISTRIBUIDOR, pode receber remuneração de distribuição relativa ao investimento que o Fundo faz em Fundos de Investimento de terceiros.

Visto do cliente

Contato do Administrador

SAC 0800 772 28 27

Ouvidoria 0800 722 00 48

www.btgpactual.com.br

JUL 2011

Anexo - Declaração de condição de investidor qualificado

Ao assinar este termo estou afirmando minha condição de investidor qualificado e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores não-qualificados.

Tenho ciência de que o administrador do fundo de investimento do qual participarei como investidor qualificado poderá, nos termos da legislação em vigor, entre outras coisas:

- 1) admitir a utilização de títulos e valores mobiliários na integralização e resgate de cotas;
- 2) dispensar a elaboração do prospecto;
- 3) cobrar, se aplicável, taxa de performance, conforme estabelecido no regulamento; e
- 4) estabelecer prazos para conversão (apuração do valor da cota) e para pagamento de resgates diferentes daqueles previstos na Instrução CVM nº 409/04 e alterações posteriores.

Como investidor qualificado atesto ser capaz de entender, ponderar e assumir os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em um fundo de investimento destinado a investidores qualificados.

Declaro para os devidos fins que estou de acordo com todos os termos estabelecidos no presente documento, sendo certo que a validade do mesmo deve ser considerada como iniciada na data de minha primeira aplicação no Fundo.

Local e Data _____	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Assinatura do Cliente / Investidor	Assinatura do Co-Investidor (Exclusivo para conta conjunta de Pessoa Física)

Contato do Administrador

SAC 0800 772 28 27

Ouvidoria 0800 722 00 48

www.btgpactual.com.br